

Aposentadoria muda em agosto

Governo negocia uma nova fórmula e quer que o fator 85/95 possa ser adaptado de acordo com expectativa de vida da população

Beatriz Seixas

Uma queixa antiga dos trabalhadores e das centrais sindicais relacionada à aposentadoria está perto de ser resolvida. Na próxima terça-feira, a União quer bater o martelo sobre o fim do fator previdenciário, criado

pelo governo federal para desestimular aposentadorias precoces. A previsão é que o cálculo seja extinto a partir do próximo mês.

A expectativa é de fechar um acordo entre representantes do governo e deputados sobre uma fórmula que substitua o fator.

O Ministério das Relações Institucionais confirmou, por sua assessoria, que o governo está negociando uma fórmula. "A previsão é de entrega da proposta no dia 10. E se houver consenso será feita uma emenda para substituir o fator".

A ministra Ideli Salvatti disse que a matéria deverá ser votada no próximo mês.

Entre as propostas estão: consi-

derar uma idade mínima para o trabalhador que entrar no mercado a partir da data da mudança; e utilizar sobre a fórmula 85/95 – que soma idade com tempo de contribuição – uma variação conforme a expectativa de vida da população, a chamada "fórmula móvel".

A especialista em Direito Previdenciário Melissa Folmann diz que a mudança de regras com o tempo é inconstitucional, uma vez que o segurado fica sem segurança sobre o futuro da aposentadoria.

Para o advogado Christovam Ramos, a regra 85/95 vai prejudicar principalmente os trabalhadores que perderem o emprego depois dos 50 anos.



MELISSA disse que a mudança de regras com o tempo é inconstitucional

Entenda as mudanças

Regra 85/95 é a soma do tempo de contribuição e a idade da pessoa

PARA QUEM ESTÁ NO MERCADO DE TRABALHO

Como é hoje

Fator previdenciário

CÁLCULO

A FÓRMULA para calcular o valor a ser recebido leva em conta a idade, o tempo de contribuição e a expectativa de vida dos brasileiros. Com o fator, o valor do benefício chega a ser reduzido em até 50%.

O QUE É

A fórmula foi criada em 1999 para inibir aposentadorias precoces. Ela define o valor o valor dos benefícios.

COMO FICA

SE APROVADA a proposta do governo, para quem já contribuiu, o fator previdenciário seria substituído pela regra 85/95, que consiste na soma do tempo de contribuição com a idade da pessoa.

PARA AS mulheres, a soma deve resultar em 85, sendo que a idade mínima seria de 50 anos. Já para os homens, a soma deve dar 95, com pelo menos 60 anos. O tempo de contribuição mínimo conti-

nuaria sendo de 30 anos para mulheres e 35 para homens.

JUNTO COM essa fórmula o governo quer adotar o chamado cálculo móvel, que adaptaria a "85/95" conforme a expectativa de vida dos brasileiros aumentasse.

REGRA DE TRANSIÇÃO

QUEM ESTARIA prestes a se aposentar teria um período de transição de cinco anos com opção de se aposentar pelo fator previdenciário ou pela fórmula 85/95.

O QUE MUDARIA COM O FATOR 85/95

1 UM HOMEM de 60 anos que tenha contribuído por 35 anos com média salarial de R\$ 1.000

$$\begin{array}{ccc} \text{IDADE} & + & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & = & \text{SOMA} \\ 60 & + & 35 & = & 95 \end{array}$$

Como é hoje:
R\$ 870,30
(valor da aposentadoria)

NO MÍNIMO + 2 ANOS
(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:
R\$ 1.000
(valor da aposentadoria)
IMEDIATAMENTE
(tempo para chegar ao valor integral)

2 UMA MULHER de 55 anos que tenha contribuído por 30 anos com média salarial de R\$ 1.000

$$\begin{array}{ccc} \text{IDADE} & + & \text{TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & = & \text{SOMA} \\ 55 & + & 30 & = & 85 \end{array}$$

Como é hoje:
R\$ 719,80
(valor da aposentadoria)

NO MÍNIMO + 5 ANOS
(tempo para chegar ao valor integral)

Como pode ficar:
R\$ 1.000
(valor da aposentadoria)
IMEDIATAMENTE
(tempo para chegar ao valor integral)

PARA QUEM NÃO ESTÁ NO MERCADO DE TRABALHO

Como fica

A proposta do governo federal é acabar com a possibilidade de o segurado requisitar aposentadoria por tempo de contribuição. A idade mínima se torna obrigatória, e não opcional.



IDADE MÍNIMA e tempo de contribuição obrigatória:



HOMENS
65 anos de idade e 35 anos de contribuição

MULHERES
60 anos de idade e 30 anos de contribuição

EXEMPLO

$$\begin{array}{ccc} \text{IDADE INÍCIO DE CONTRIBUIÇÃO} & + & \text{ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO} & = & \text{IDADE} \\ 25 & + & 30 & = & 55 \end{array}$$

UMA MULHER que começou a trabalhar aos 25 anos e contribuiu por 30 anos para a Previdência não conseguirá mais se aposentar aos 55 anos. Ela terá de esperar até completar 60 anos de idade.